



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

EDITAL N°001/2015 **PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORIA**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 189, da Lei Municipal n° 059 de 15/12/93, e autorizado pela Lei Municipal n° 069 de 15/12/93, faz saber a todos os interessados que faz obras de pavimentação asfáltica e obras complementares, com execução de base de brita graduada, imprimações impermeabilizante e ligante e camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, nos Balneários Monte Carlo, Samburá e São Martinho, neste Município, que serão ressarcidas pelo sistema de rateio dos beneficiados diretamente pelas obras, nos moldes da contribuição de melhoria, tendo a referida obra as seguintes características:

01 – MEMORIAL DESCRITIVO

Obras de pavimentação de ruas do Município de Ilha Comprida/SP. A largura será variável conforme seção transversal. A declividade transversal do pavimento acabado será de 3% (três por cento), do eixo para os bordos (seção em tangente). Sobre o reforço com o solo “in natura” compactado previamente realizado pelo Município será executada a camada de base estabilizada granulometricamente da espessura de 0,15 m (quinze centímetros), sendo que o material utilizado terá que necessariamente atender às especificações exigidas no manual de normas do DNER, tais como: CBR maior que 60% (sessenta por cento), a fração que passa na peneira n° 40 deverá apresentar IP menor que 6% (seis por cento) e LL menor que 25% (vinte e cinco por cento), expansão menor que 0,5% (meio por cento) e distribuição granulométrica que se enquadre dentro da tabela desta norma. A porcentagem do material que passa na peneira n°200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira n°40. Após a compactação e preparo da base na umidade ótima, ela será imprimada com material betuminoso tipo (CM-30), necessário para sua impermeabilização. Após no mínimo 24 horas para a cura deverá haver varredura, limpeza da superfície e ser executada uma imprimadura de ligação e em seguida o concreto betuminoso usinado e quente em camada de 0,035 m (três centímetros e meio), espalhada com vibro acabadora e compactada com rolo pneumático e rolo liso.

02 – ORÇAMENTO

OBRA: Pavimentação asfáltica e obras complementares

LOCAL. Balneários Monte Carlo, Samburá e São Martinho

Custos	Custo Topografia	R\$ 257.928,00
	Custo Total da Obra	R\$ 3.199.553,33
	Taxa de Administração	R\$ 691.496,27
	Valor Total a ser Rateado	R\$ 4.148.977,60



Município de Ilha Comprida *Estância Balneária*

Critério de Rateio	Total de beneficiados	1143
	Área total beneficiada (m ²)	292517,06
	Testada total beneficiada (m)	11242,42

03. A contar da data da publicação de presente Edital, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo 1 deste edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, por escrito, através deste requerimento, de qualquer elementos constantes deste, cabendo aos impugnantes o ônus da prova, consoante dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal nº69 de 15/01/93.

04. A omissão do proprietário no prazo de 30 (trinta) dias importará na concordância com os termos de rateio para parcela do custo da obra em função dos respectivos fatores individuais de valorização.

05. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, apreciados e decididos os recursos e impugnações impetradas, feitas as retificações cabíveis, proceder-se-à a constituição do crédito tributário com sua escrituração em registro próprio, iniciando o Executivo a cobrança de “Contribuição de Melhoria”.

06. Qualquer esclarecimento será fornecido pela Prefeitura, aos interessados, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Paço Municipal.

E, para que chegue ao esclarecimento de todos os interessados e ninguém, futuramente, possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que é publicado e afixado no átrio do Paço Municipal, Jornal de maior circulação na região e o site do Município, (www.ilhacomprida.sp.gov.br)

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM
23 DE NOVEMBRO DE 2015**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL**